

5 Clínicos assistentes, a 300\$	1.500\$
1 Cirurgião	500\$
5 Enfermeiros ou enfermeiras, a 240\$	1.200\$
5 Ajudantes de enfermeiro, a 120\$	600\$
1 Fiscal	300\$

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 24 de Janeiro de 1929.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—
José Vicente de Freitas.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Rectificação ao decreto n.º 16:430, que aprova as bases da reorganização financeira da colónia de Angola

No artigo 39.º que substitui o artigo 28.º e seus parágrafos do decreto n.º 12:131, de 14 de Agosto de 1926, deverá ler-se no seu § 2.º:

«§ 2.º Em cada um dos aumentos de capital acima referidos, o Estado, sem prejuízo do disposto no artigo 29.º, etc.», em vez de «aumentos de capital a que se refere o parágrafo anterior, etc.»

O Chefe do Gabinete, *J. Simões Neves.*

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Rectificação

Ao decreto n.º 16:407, de 19 do corrente mês, e no artigo 26.º, eliminar o n.º 4.º do § 4.º

Repartição do Gabinete, 29 de Janeiro de 1929.—
O Chefe do Gabinete, *J. J. Ferreira da Silva*, coronel.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral dos Serviços Centrais

Repartição dos Correios e Telégrafos

Portaria n.º 5:385

Manda o Governo da República Portuguesa; pelo Ministro das Colónias, nos termos do decreto com força de lei n.º 16:415, de 24 do corrente mês, fixar nas quantias abaixo indicadas o encargo das colónias portuguesas, no ano económico de 1928-1929, relativo às despesas resultantes das Convenções e Acordos internacionais acêrca dos serviços postais telegráficos e radiotelegráficos, tais como: cota parte nas despesas das secretarias internacionais das Uniões Postal, Telegráfica e Radiotelegráfica, aquisição das publicações feitas pelas mesmas secretarias, tradução e impressão de Convenções e Acordos, passagens e ajudas de custo aos delegados representantes das Administrações das mesmas colónias nos congressos e conferências internacionais, impressão de listas das estações postais, telegráficas e radiotelegráficas e todas as demais publicações referentes aos mesmos serviços:

Cabo Verde	5.272\$43
Guiné.	7.515\$79
S. Tomé e Príncipe	3.921\$69
Angola	54.821\$97
Moçambique	102.399\$45
Índia	11.840\$10
Macau	13.504\$33
Timor.	3.724\$24
	203.000\$00

Paços do Governo da República, 28 de Janeiro de 1929.—O Ministro das Colónias, *José Bacelar Bebiano.*